

Estado e Cidadania: um olhar sobre os direitos indígenas no atual cenário político brasileiro

Giovanna Gabrielle Costa Lourinho¹ Luiz Guilherme Alfaia da Silva²

¹Acadêmica de Sociologia pela Universidade Federal do Amapá – lourinhogiovanna@gmail.com

²Acadêmico de Sociologia pela Universidade Federal do Amapá – luizguilhermealfaia@gmail.com

Objetivo

O objetivo deste trabalho é fazer uma investigação de como estão sendo outorgados os direitos indígenas no atual cenário político brasileiro. Sendo assim, o mesmo, é feito através de análise das principais deliberações realizadas no mandato político vigente (2014-2018).

Metodologia

O presente trabalho faz uma análise documental de deliberações promulgadas na forma de lei, no âmbito legislativo do Brasil, relativas aos direitos dos povos indígenas. Bem como, são utilizadas entrevistas realizadas com lideranças da Funai e Conselho Indigenista Missionário (CIMI) para o fomento de dados pertinentes às mudanças trazidas aos mesmos.

Para compreendermos o debate que está em torno dos Direitos Indígenas, precisa-se analisar dois conceitos de suma importância: o Estado e a Cidadania.

Pensa-se “Estado” através da teoria política clássica, sendo este “uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território, reivindica o monopólio do uso legítimo da força”, portanto, “o Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima” (Weber, s/d, p. 56-57). Contudo, o Estado, para além da abordagem Weberiana, também será compreendido aqui, como o “Pacto Social mínimo de dominação imperante em uma sociedade nacional determinada” (SALLUM JR, 1994, p. 135-136).

Cidadania, por sua vez, concebe-se, segundo Hannah Arendt (apud LAFER, 1997)

A cidadania é o direito a ter direitos, pois a igualdade em dignidade e direito dos seres humanos não é um dado. É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso a um espaço público comum. [...] é esse acesso ao espaço público [...] que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos.

Posto isso, o Estado está veiculado como a autoridade máxima de dominação, cujo o mesmo, postula-se na violência como instrumento legítimo para a manutenção da coesão social. Desta forma, a cidadania é o conjunto de garantias de direitos fundamentais do indivíduo em seu pleno exercício.

Portanto, falar sobre direitos indígenas, é falar sobre as prerrogativas de asseguarção da integral proteção e execução de direitos que, devem ser garantidos e reconhecidos pelo Estado como um meio de reparação aos danos históricos-sociais destes povos, pois “o reconhecimento não é apenas uma cortesia que se faz à uma pessoa: é uma necessidade humana vital” (Taylor, 1998).

Resultado e Conclusão

No planisfério nacional, é através da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que se consolidam os direitos dos povos indígenas brasileiros, os mesmos estão expressos na constituição cidadã, no capítulo “Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios”, com preceitos que asseguram o respeito à organização social, aos costumes, às línguas, às crenças e tradições.

No entanto, a partir do ano de 2014, o processo de lutas por direitos indígenas sofreu uma guinada ao retrocesso, pois após este ano os parlamentares conservadores consolidam-se como maioria na Câmara Legislativa, defendendo, assim, os interesses de uma bancada ruralista, este dado comprova-se pelo levantamento realizado através do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), cujo o mesmo, verificou que até o ano de 2017 já haviam 33 proposições anti-indígenas em tramitação no Congresso e Senado, sendo 17 destas a busca pela alteração nos processos de demarcação de terras indígenas. Corroborando com o declínio dos direitos supracitados, tem-se a retomada da PEC 215/2000, que retira do Executivo e transfere para o Legislativo, a palavra final sobre a ampliação e demarcação das terras indígenas. A mesma foi reativada no ano de 2015 e teve sua matéria aprovada na Comissão Especial.

A instabilidade institucional que o país sofreu em 2016, através do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, culminando na posse de seu vice, Michel Temer, que inclina o seu apoio a bancada ruralista e, principalmente, a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA). Um exemplo claro destas alianças, foi a negociação que houve, por parte do governo Temer, o perdão da dívida de R\$ 5,4 bilhões de proprietários de terras com a previdência rural, sendo também autorizado o pagamento de dívidas rurais até 2032, com redução de 100% dos juros e 25% das multas.

Com este panorama pode-se concluir que os direitos indígenas no atual cenário político brasileiro sofrem grandes riscos, posto que as proposições parlamentares relacionadas ao âmbito causam uma ruptura nos direitos sociais e culturais anteriormente estabelecidos na constituinte de 1988.

Referências Bibliográficas

WEBER, Max. A política como vocação. In: WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix, s/d, 53-124.

SALLUM JR, Brasília. Transição Política e Crise de Estado. Revista Lua Nova n° 32, 1994.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt**. Estudos Avançados, v. 11, n. 30, São Paulo, maio/ago. 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200005 Acesso em: 02 nov.2018.

Taylor, Charles. Multiculturalismo. Examinado a Política de Reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

<https://www.congressonacional.leg.br/> Acesso em: 10 out. 2018.

<https://cimi.org.br/> Acesso em: 07 out. 2018